



## REGULAMENTO - 2025

### Curió Praia Clássico

#### ÍNDICE

1 – NORMAS E ROTINAS
2 – PREPARAÇÕES PERTINENTES
3 – EXPOSITORES QUE PODERÃO OU NÃO PARTICIPAR DO TORNEIO
4 – CONDIÇÕES PARA O PÁSSARO PARTICIPAR OU NÃO DO TORNEIO/CAMPEONATO
5 – DAS INSCRIÇÕES
6 – DO HORÁRIO
7 – DAS ESTACAS E ÁREA DE PROVA
8 – DAS GAIOLAS
9 – DOS JUÍZES
10 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO
11 – DOS TROFÉUS EM CADA ETAPA
12 – HOMOLOGAÇÃO DE CAMPEÃO BRASILIENSE
13 – TORNEIO DOS CAMPEÕES
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### REGULAMENTO GERAL DE CANTO DE CURIÓ PRAIA CLÁSSICO

1 – CATEGORIAS
2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
3 – REQUISITOS QUALITATIVOS
4 – DEFEITOS OU DEFICIÊNCIAS
5 – CONTAGEM DE REPETIÇÃO E CONSIDERAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO
6 – SISTEMA DE ATRIBUIÇÕES DE NOTAS
7 – NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO-PRETO E PARDO
8 – INSTRUÇÕES AOS JUÍZES DE CANTO



## **1 – NORMAS E ROTINAS:**

1.1 – Este regulamento tem como objetivo, normatizar, organizar e padronizar o Campeonato Brasiliense de Canto de Curio Praia Clássico 2025, que será realizado no Distrito Federal, as normas serão aplicadas em todas as etapas do Campeonato, conforme a mesma foi revisada e aprovada pela diretoria.

1.2 – O expositor que deseja disputar o Campeonato – 2025, realizado por esta entidade deve ser associado da mesma ou ser associado a um clube e/ou federação que tenha representação da classe, este, devidamente filiado a Confederação Brasileira dos Criadores de Passaros Nativos – COBRAP e estar em dia com suas obrigações associativas.

1.3 – Local das Etapas: QNL 01, Área Especial 01, Taguatinga Norte, Distrito Federal/DF, Cep: 72150-508 - Centro Educacional 06.

1.4 – Todo expositor deve ter conhecimento e estar em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº. 10 e Instrução Normativa IBRAM nº. 14 , expositores oriundos de outros estados, deverão observar também as exigências legais contidas em documentos dos órgãos competentes de sua unidade federativa.

1.5 – O torneio será composto por 07 (sete) etapas, não havendo descarte.

1.6 – É de suma importância todo expositor conhecer e acatar as normas aqui contidas. Quando da inscrição, em qualquer uma das sete etapas do Campeonato, o expositor assumirá total responsabilidade, conhecimento e aceitação integral do conteúdo aqui exposto.

1.7 – Em caso de dúvida sobre a interpretação destas normas, casos omissos e/ou fatos novos que podem ocorrer durante a cada etapa do Campeonato, o impasse será resolvido pelo juiz da prova, tendo como auxílio a Diretoria Executiva da Associação promotora do evento que se encontrarem presentes no momento.

1.8 – Os possíveis casos ou fatos que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pelo Presidente do Grupo de Canto de Brasília, acompanhado de sua Diretoria Executiva, tendo sua decisão divulgada posteriormente apenas aos envolvidos.

## **2- PREPARAÇÕES PERTINENTES:**

Incumbe única e exclusivamente ao Presidente do Grupo de Canto de Brasília, membros de sua Diretoria Executiva:

2.1 – Local do Campeonato:



2.1.1 – As etapas só poderão ser realizadas em recintos protegidos do sol, da chuva, do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 – Do ambiente do Campeonato: esta sempre de posse das autorizações pertinentes para a realização do evento, em virtude das fiscalizações dos órgãos competentes.

2.3 – Providenciar o fiel cumprimento de todos os itens deste regulamento/normas.

2.4 – Anuncio do Resultado: O juiz da prova acompanhado do seu auxiliar entregará o resultado da Etapa para o Presidente do Grupo de Canto de Brasília e/ou membros de sua Diretoria Executiva, que posteriormente anunciarão o resultado, convidando para participar, expositores ali presentes para proceder a entrega dos troféus, obedecendo a ordem decrescente de classificação independente da categoria.

2.5 – É obrigatório a disponibilização de uma cópia deste regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos os participantes conheçam e não demonstrem desconhecimento do mesmo.

2.6 – Circulação de gaiolas no recinto do Campeonato: É proibida a circulação de gaiolas abertas ou fechadas, pássaros pendurados nas imediações da estaca, pássaros fora dos carros antes de ser chamado para estaca ou mesmo depois. Quando identificado, o pássaro poderá ser desclassificado ou até mesmo perder seus pontos adquiridos na etapa em que ocorrer o fato citado.

### **3 - EXPOSITORES QUE PODERÃO OU NÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO:**

3.1 – O expositor que deseja disputar o Campeonato – 2025, realizado por esta entidade deve ser associado da mesma ou ser associado a um clube e/ou federação que tenha representação da classe, este, devidamente filiado a Confederação Brasileira dos Criadores de Pássaros Nativos – COBRAP e estar em dia com as suas obrigações associativas.

3.2 – O expositor suspenso, bloqueado ou excluído por qualquer entidade de representação da classe, associação, federação ou confederação, não poderá participar do Campeonato seja com o seu pássaro, transportando e/ou apresentando pássaro de terceiro, caso esta situação seja observada, o pássaro será desclassificado da competição a qualquer momento sem direito a resarcimento.

### **4 - CONDIÇÕES PARA O PÁSSARO PARTICIPAR OU NÃO DO CAMPEONATO:**

4.1 – Nenhum nome de pássaro poderá ser trocado durante o campeonato ou substituído por outro.

4.2 – O pássaro que porventura venha a mudar de proprietário durante o decorrer do Campeonato é autorizado, mediante solicitação ao Grupo de Canto de Brasília, entretanto



não e permitido alterar o nome do pássaro. Essa mudança deverá ser solicitada até o dia 08/12/2025.

#### 4.3 – Conferência de anilhas:

4.3.1 – Poderão ser conferidas as anilhas de todos os pássaros participantes ou de número menor mediante sorteio ou amostragem, cabendo esta decisão ao juiz presente em cada etapa do Campeonato.

4.3.2 – Quando houver necessidade de conferência de anilhas de pássaros específicos, somente poderá ser feita pelo juiz da etapa, consultando o Presidente da entidade promotora do evento. Sendo facultado ao expositor pegar ou não a ave para as devidas conferências.

4.4 – ANÉIS: So poderão concorrer pássaros com anéis fechados e que não apresentem sinais de violação ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.

4.5 – A inscrição para o Campeonato de Canto de Curio Praia Clássico 2025, será aprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Relação de passeriformes atualizada, impressa, do mês vigente do ano em exercício, legível e sem rasuras dos pássaros emitida pelo SISPASS ou nota fiscal contendo os seguintes dados do passaro inscrito: número da anilha; espécie; data de nascimento e sexo, e o documento de identificação pessoal com foto.
- GTA (Guia de Transportes de Animal).
- Apresentar Licença de Transporte emitida pelo SISPASS, com finalidade: Torneio, sendo do Distrito Federal ou não, caso seja de outro estado da federação, será obrigado a apresentação do comprovante de pagamento da mesma.
- Apresentação da ficha de inscrição.
- Selo Verde, homologado na plataforma Passaros.org.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – As inscrições serão realizadas pelo site [www.passaros.org](http://www.passaros.org) que terá seu início às 12h de segunda-feira e se encerrara às 12h de sábado que antecede cada etapa do Campeonato. Ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado até às 13h de sábado que antecede a etapa, para que a partir das 14h seja divulgado a ordem de apresentação.

#### 5.2 – O valor da inscrição e pagamento:

- Inscrições para os Associados é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



- Inscrições **não** sócio da associação Grupo de Canto de Brasília e de R\$ 70,00 (cinquenta reais).
- O pagamento será através da chave PIX da associação: 38.904.830/0001-16 ou pelos dados bancários: agência: 078 - conta: 023.238-0, banco: BRB, ressalto que os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para o Presidente e/ou Diretor Financeiro para que se efetue as devidas atualizações.

5.3 – Não ocorrendo o pagamento, o expositor ficará impedido de apresentar seu pássaro e fazer nova inscrição até a liquidação do seu débito anterior.

5.4 – Se o expositor inscrever o pássaro para qualquer etapa do Campeonato o mesmo ficara automaticamente obrigado a pagar a taxa de inscrição e, não haverá devolução em nenhuma hipótese.

5.5 – Nenhum pássaro poderá ser inscrito na mesma etapa em duas categorias ou em categoria diferente a que pertence, em ambos os casos sera desclassificado.

5.6 – Para os expositores residentes no Distrito Federal: Relação de passeriformes atualizada e impressa, relacionada dentro do mês vigente, legível e sem rasuras emitida pelo SISPASS ou nota fiscal contendo os seguintes dados do passaro inscrito: número da anilha; espécie; data de nascimento e sexo, Licença de Transporte Animal emitida pelo SISPASS, com finalidade: Torneio e GTA (Guia de Transportes de Animal).

5.7 – Para os expositores residentes em outros Estados: Além dos relacionados no item 5.6, comprovante de pagamento da Licença de Transporte Animal.

5.8 – A GTA de retorno, é de responsabilidade da entidade promotora do evento. Ao término de cada etapa o interessado deverá solicitar a GTA ao Veterinário ou membros da Diretoria Executiva da entidade.

5.9 – Para expositor transportando pássaro de outro criador: Deve se atentar nos itens 5.6, 5.7 e 5.8, de acordo com a sua situação e deverá estar em posse da licença de transporte emitida pelo SISPASS destinada para a devida etapa, sendo responsável pelo transporte.

5.10 – O expositor deverá apresentar-se a mesa organizadora do Campeonato, antes da apresentação da sua ave, em posse de duas vias dos documentos citados nos itens 5.6, 5.7 e 5.9.

5.11 – Da ordem de apresentação:

5.11.1 – A ordem de apresentação dos pássaros na estaca será realizada de forma intercalada, sendo alocado como primeira apresentação a categoria preto, e segunda apresentação a categoria pardo e assim sucessivamente, sendo assim, a ordem de



apresentação escolhidas no ato da inscrição, sofrerá alteração em virtude das realocações das apresentações.

5.11.2 – Após serem intercaladas as apresentações, a categoria que ainda constar pássaros inscritos, essa terá o seu realocamento de forma continua.

Ou seja: ao sobrar pássaros da categoria preto ou pardo, esses serão inseridos em sequência única.

## **6 – DOS HORÁRIOS:**

6.1 – As etapas terão início, impreterivelmente, às 08h, horário de Brasília. Todavia, em caso de força maior, a decisão de adiamento ou postergação, será tomada em consenso pelo juiz da etapa ou membros da Diretoria Executiva.

6.2 – O local de realização das provas deverá estar aberto aos expositores a partir das 07:30h.

## **7 – DAS ESTACAS E ÁREA DE PROVA:**

7.1 – DAS ESTACAS: As estacas deverão ser de metal na cor cinza, branca ou inox e sem decoração, com gancho chato e base firme de forma que não permita a gaiola balançar para não prejudicar o pássaro na estaca.

7.2 – DA DISPOSIÇÃO: As estacas serão dispostas de maneira que uma categoria em hipótese alguma tenha contato visual ou sonoro com outra, independente da categoria.

7.3 – A estaca e/ou área de prova deverá ser delimitada por um cordão de isolamento, com distância mínima de 3 (três) metros entre os expositores e visitantes.

7.4 – Na área delimitada para a realização da prova, só é permitida a entrada do expositor quando chamado para o início e fim da apresentação de seu pássaro, não sendo permitida sua permanência durante o tempo de apresentação do mesmo, no caso de descumprimento desta determinação, o pássaro será desclassificado da referida etapa.

## **8 – DAS GAIOLAS:**

8.1 – Nenhum pássaro poderá se apresentar total ou parcialmente encapado ou com saia na gaiola.

8.2 – Toda gaiola deverá conter placa de identificação contendo visivelmente: nome fantasia da ave, número da anilha, nome e registro do Criador (CTF), alimentação e água, caso identificado qualquer uma dessas discrepâncias, será desclassificado.

## **9 – DOS JUÍZES:**



9.1- Em cada etapa a mesa julgadora seá composta de um juiz titular, e a critério de disponibilidade um mesário.

9.2 - Os juízes e mesários serão indicados previamente pela entidade promotora do evento.

9.3 - São incumbências dos juízes e mesários:

9.3.1 - O tempo de apresentação para cada pássaro participante será de 05 (cinco) minutos, e a contagem terá início no momento em que o expositor pendurar e soltar a gaiola. Entretanto, o expositor terá até 30 (trinta) segundos para realizar este procedimento, a contar do momento em que o expositor adentrou a área de prova. Faltando 10 segundos para encerrar este tempo, a mesa julgadora avisará o expositor, que se não pendurar a gaiola e solta-lá, o pássaro sera desclassificado.

9.4 - Considera-se pássaro pendurado na estaca e em apresentação quando o expositor não estiver mais em contato com a gaiola, a partir deste momento inicia-se a apresentação e avaliação do mesmo. Com isso, se o expositor soltar a gaiola com o pássaro no meio de uma cantada, será considerado omissão das demais notas mesmo que as tenham emitidas anteriormente.

9.5 - A partir do início da contagem do tempo, o pássaro, independente do motivo, somente poderá ser retirado antes do tempo com autorização do juiz sob pena de desclassificação imediata.

9.6 - O Juiz tem plena autonomia para interromper temporariamente a prova, bem como para alterar o local da estaca a qualquer momento, podendo inclusive, decidir se reiniciará a apresentação do pássaro que está em julgamento desde o início do tempo regulamentar ou não sem alteração para os pássaros que já cantaram e foram julgados.

9.7 - Tudo que o pássaro fizer (cantar) no tempo regulamentar, será considerado para avaliação dos juízes.

9.8 - Nenhum pássaro poderá receber qualquer tipo de estímulo ou artifício para cantar ou não cantar, após ser pendurado a estaca de apresentação, caso tal fato seja constatado e após avaliação do referido fato pelo juiz, acompanhado do mesário, o pássaro poderá ser desclassificado da etapa.

9.9 - O ato do expositor em alternar em aparecer ou desaparecer do raio de visão do seu pássaro, poderá ser avaliado pelo juiz da prova como um estímulo para a ave cantar ou não, sendo assim o expositor ao pendurar sua ave para a apresentação, deverá optar se permanece ou não ao alcance da visão de sua ave.

9.10 - O pássaro não poderá ser interrompido enquanto estiver cantando, mesmo vencido seu tempo.



9.10 – Antes de dar início a contagem de tempo, verificar se o pássaro está anilhado, com água, alimentação, placa de identificação, ficando a banheira a critério do expositor, porém a gaiola deverá permanecer encapada durante o percurso, até o momento de adentrar a área de prova, e não poderá estar revestida com saia ou capa protetora. A não observância desse item, o pássaro será considerado fora de prova.

9.11 – Após o término da apresentação, é proibido sair do ambiente da estaca sem a gaiola estar devidamente encapada. A não observância desse item, o pássaro será considerado fora de prova.

9.12 – Pássaros de propriedade do juiz ou mesário: O juiz ou mesário, poderá apresentar seus pássaros nas categorias onde o mesmo se apresenta como juiz, desde que o pássaro não participe da avaliação (não receba nota) classificatória. Se o objetivo for marcar presença para classificação, deverá fazer a inscrição normalmente para poder apresentar o pássaro na estaca. Caso não seja respeitada esta imposição do regulamento, o pássaro será eliminado do Campeonato e seu proprietário será penalizado.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO:**

10.1– A classificação do Campeonato será por pontos, sendo unificada para todas as categorias de Canto, conforme segue abaixo:

Primeiro lugar > 15 pontos  
Segundo lugar > 13 pontos  
Terceiro lugar > 11 pontos  
Quarto lugar > 09 pontos  
Quinto lugar > 07 pontos

Sexto lugar > 5 pontos  
Setimo lugar > 4 pontos  
Oitavo lugar > 3 pontos  
Nono lugar > 2 pontos  
Decimo lugar > 1 pontos

10.2 – Serão consideradas os pontos das 7 (sete) etapas para a classificação final do Campeonato, não havendo descarte de nenhuma etapa. Entretanto haverá a obrigatoriedade da participação de no mínimo 4 (quatro) etapas. E dentro das 4 (quatro) etapas obter no mínimo 50% da pontuação total, ou seja 52 (cinquenta e dois) pontos somada das 4 (quatro) etapas do Campeonato para a homologação de sua classificação final do Campeonato.

10.3 – Nenhum pássaro poderá ser campeão em duas categorias. Nas modalidades com e sem repetição, entretanto se o pássaro somar a mesma pontuação na categoria com e sem repetição prevalecerá a condição de repetidor.

## **10.4 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO:**

10.4.1 – Maior número de primeiros lugares na temporada.

10.4.2 – Maior número de segundos lugares na temporada.



10.4.3 – Maior número de presença no campeonato.

## **11 – DOS TROFÉUS EM CADA ETAPA :**

11.1 – Em todas as etapas e em ambas as categorias serão premiados, com troféu, os 03 (três) primeiros colocados, assim expostos:

Praia Grande Preto Classico com Repetição – 03

Praia Grande Preto Classico sem Repetição – 03

Praia Grande Pardo Classico com Repetição – 03

Praia Grande Pardo Classico sem Repetição – 03

12.2 – A cada etapa será contemplados com troféus os passáros que atingirem a maior repetição nas categorias PRETO e PARDO.

## **12 – HOMOLOGAÇÃO DE CAMPEÃO E BICO DE OURO BRASILIENSE:**

12.1 – De acordo com o item 10.2, para a homologação de sua classificação final do Campeonato Brasiliense de Curio Canto Praia Classico 2025.

12.2 – Troféu “**OLÍVIO NISHIURA**” para os pássaros que sagrarem-se Campeões Brasiliense nas categorias “**PRETO** – Com e Sem Repetição e “**PARDO** Com e Sem Repetição”, sendo uma homenagem atribuída ao Sr. Olivio Nishiura, juiz de canto e integrante da equipe que registrou a primeira versão do Canto de Curió Ana Dias no ano de 1969 e idealizador da sequência de notas do Canto de Curió Praia Clássico.

12.3 – Ao final da temporada também serão contemplados com troféu:

Praia Grande Preto Clássico com Repetição – Vice-Campeão e 3º Colocado

Praia Grande Preto Clássico sem Repetição – Vice – Campeão e 3º Colocado

Praia Grande Pardo Clássico com Repetição – Vice-Campeão e 3º Colocado

Praia Grande Pardo Clássico sem Repetição – Vice-Campeão e 3º Colocado

12.4 – **TRÓFEU BICO DE OURO BRASILIENSE:** Será contemplado os Curiós que obtiverem a maior nota média do campeonato nas categorias PRETO e PARDO, ressalvando que a média se dará, através do somatório de todas as notas obtidas pelo pássaro dividida pelo número total de etapas (sete).

## **13 – TORNEIO DOS CAMPEÕES:**

13.1 – Apenas os curios que cumpriram o item 10.2 deste regulamento estarão aptos para representar Brasília no “Torneio dos Campeões dos Campeões Brasileiro 2025” e que contribuírem com a cota de participação, a ser definida pela diretoria no decorrer do Campeonato, o qual é organizado pelas entidades que compõem o sistema confederativo



nacional, a ser realizado na cidade de Vinhedos, estado de São Paulo nos dias 13 e 14 de dezembro do ano corrente.

13.2 – Serão homologados até 04 (quatro) curiós representantes de Brasília, para o “Torneio dos Campeões dos Campeões Brasileiro 2025”.

13.3 – Serão homologados os curiós Campeões de cada categoria, podendo sofrer alterações caso o Campeão das mesmas desistam de participar, sendo assim a vaga será repassada para o segundo colocado e assim sucessivamente de cada categoria que tenham cumprido o item 10.2 e 12.1.

13.4 – Conforme necessidade e circunstâncias diferentes do item 12.3 será tratado pelo Presidente do Grupo de Canto de Brasília, Diretoria Executiva e Sócios.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – A preparação do próximo pássaro a se apresentar, é de inteira responsabilidade de seu expositor, que deverá estar atento a ordem de apresentação.

14.2 – Fica terminantemente proibida a presença pessoas alteradas e/ou embriagadas nas dependências do local do evento. Sendo expositor e havendo insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado da etapa da ocorrência, mesmo que já tenha se apresentado.

14.3 – Qualquer reclamação deverá ser por escrito ao Grupo de Canto de Brasília para apuração dos fatos e a tomada das providências cabíveis.

14.4 – Qualquer ação de marketing (publicidade e propaganda) ou comércio no recinto do Campeonato deverá ser autorizado pelo Grupo de Canto de Brasília, promotor e responsável pelo evento.

14.5 – É dever de todos os presentes no evento protegerem os pássaros, qualquer anormalidade que seja observada deverá ser, imediatamente, comunicado aos membros do Grupo de Canto de Brasília, mas a responsabilidade maior é dos expositores que deverão estar atentos aos seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros. Ressaltando que o Grupo não será responsabilizado em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam ocorrer no ambiente da Etapa.

14.6 – Os veículos, transportando pássaros, deverão se posicionar em local adequado, a garantir o bem estar do mesmo, com distância do local da prova, visando não interferirem na apresentação alheia com vazamento de cantos, tanto do próprio pássaro como os de cds, ou pássaro cantando em cima de carro. Estas infrações estarão sujeitas a punições que poderão ir de uma simples advertência verbal a desclassificação do pássaro em questão, de acordo com a avaliação, dos danos e intenção, punições essa feita pelo juiz



titular e um membro da Diretoria Executiva do Grupo de Canto de Brasília que estiver presente no local.

14.7 – Dentro da área de jurisdição, as entidades promotoras do evento, poderão, a qualquer tempo, realizar ações de vistoria e fiscalização sem notificação prévia, objetivando-se constatar a observância a legislação, caso o expositor dificulte ou impeça a realização, estará automaticamente desclassificado da etapa.

14.8 – Em caso de dúvida, sobre a interpretação deste Regulamento, casos omissos e ou fatos novos no momento do Campeonato, o impasse será resolvido pelos membros da Diretoria Executiva do Grupo de Canto de Brasília presentes no momento do fato ocorrido.

14.9 – Os impasses que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pela Diretoria Executiva com comunicação posterior da decisão aos envolvidos.

14.10 – No caso de qualquer desacato aos Juízes ou mesários, Diretoria Executiva, Diretor de Canto, Coordenadores, Conselheiros de Canto ou Associados, o Presidente da entidade promotora do evento, acompanhado dos membros de sua Diretoria Executiva, procederá com um relatório, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada a ampla defesa dos envolvidos, emitirá o seu parecer conclusivo.

14.11 – Toda e qualquer agressão física, escrita ou verbal, independente do motivo e análise, quando a infração exigir a imediata aplicação da penalidade ao infrator/competidor, o mesmo deverá ser suspenso preventivamente pelo Presidente da entidade promotora do evento, acompanhado dos membros de sua Diretoria Executiva pelo o período de 30 dias, dentro do qual a infração deverá ser julgada por uma comissão de disciplina nomeada pelo o presidente, composta por 3 (três) membros da diretoria executiva, para analisar, julgar e aplicar a penalidade. Durante o período em que está cumprindo a pena imposta os pássaros do infrator inscritos e que estão participando do campeonato organizado por está associação, perderá todos os pontos adquiridos e não poderá participar até que se cumpra a pena imposta ao proprietário. Toda e qualquer agressão física, escrita ou verbal, independente do motivo e análise, fica de antemão o agressor (es) suspenso por período mínimo de um ano da participação das atividades envolvendo esta entidade, e o pássaro perderá todos os pontos na competição atual, podendo o mesmo continuar no Campeonato com outro proprietário, porém voltando a zero ponto e zero participação, sem nenhum tipo de ressarcimento. Fica para análise da Diretoria Executiva a possibilidade de aumento da pena. Esta decisão será tomada de acordo com a gravidade e/ou frequência do(s) ato(s) cometido(s).

## **REGULAMENTO GERAL DE CANTO DE CURIÓ PRAIA CLÁSSICO 2025**

### **1 – CATEGORIAS:**

1.1 – Categoria Curió Preto com repetição e sem repetição.



1.2 – Categoria Curió Pardo com repetição e sem repetição.

## **2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

2.1 – Categoria Curió Preto e Pardo: Entrada de Canto, Notas de Ligação, Quim Quim, Tói, Samaritá e Batidas de Praia.

2.1.1 – Entrada de Canto: é obrigatório emitir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das cantadas durante a sua apresentação, nas notas Tí tu í, caso contrário será considerado fora de regulamento.

2.1.2 – Notas de Ligação, Quim Quim e Samaritá. Podem ser emitidas com uma nota, mais de duas ou não ser emitidas, desde que predomine uma quantidade igual ou superior a 70% de todos os cantos com duas notas, caso contrário será considerado fora de regulamento.

2.1.3 – A nota Tói deverá ser emitida com uma nota em 70% durante a sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento.

2.1.4 – Batidas de Praia: deverão ser emitidas com duas ou mais notas, na passagem de canto ou no arremate, que serão consideradas para efeito de colocação de notas e apresentação.

2.1.5 – CANTO COMPLETO: Será considerado Canto Completo o curiô que fechar o canto com no mínimo 2 (duas) notas de batidas de Praia, ou passar para outro módulo de repetição, mesmo omitindo notas.

2.1.6 – CANTO: Corresponde ao número de cantos “com ou sem repetição” que o curiô emite em uma cantada.

2.1.7 – CANTADA: Corresponde a todas as vezes que o curiô inicia e termina uma cantoria “com ou sem repetição” durante sua apresentação. Exemplo: - Se um curiô durante a sua apresentação emitir somente duas cantadas de 5 (cinco) cantos, ou seja, modulo de entrada mais 5 (cinco) modulos de repetição, ele emitiu um total de 10 (dez) cantos. Suponhamos que ele falhe uma nota no modulo de entrada, significa que ele falhou duas vezes a mesma nota. Portanto: - 2 (duas) cantadas de 5 (cinco) cantos = 10 cantos - 2 (duas) falhas no primeiro canto = 20% de falha – Este curiô deverá permanecer nesta categoria porque emitiu 80% de todas as notas, recebendo uma nota do juiz de zero a dez.

2.1.8 – PURRÚ ou RASGADA – Serão consideradas deficiência quando o curiô emitir PURRÚ ou RASGADA na divisão de canto. Quando emitir PURRÚ ou RASGADA em “R” antes da Entrada de Canto ou no arremate após as Batidas de Praia, não será considerado defeito.

## **3 – REQUISITOS QUALITATIVOS:**



3.1 – Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas, análise de coesão e harmonia, os seguintes requisitos para todas as categorias:

3.1.1 – Voz;

3.1.2 – Andamento de canto (nitidamente moderado);

3.1.3 – Melodia;

3.1.4 – Colocação de notas.

3.1.5 – Apresentação (disposição e repetição);

Considerando:

3.1.5.1 – Notas mais longas para a colocação de notas;

3.1.5.2 – Passagem de canto com balanço para apresentação e colocação de notas;

3.1.5.3 – Arremate (fechamento de canto) com no mínimo 2 (duas) notas de batida de praia com ou sem purrú;

3.1.5.4 – As batidas de praia que excederem as obrigatorias, deverão ser consideradas para quesitos colocação de notas e apresentação.

3.1.5.5 – As batidas de praia que excederem às obrigatorias, deverão ser consideradas para o quesitos colocação de notas e apresentação, ressalvados os excessos de batidas assim considerados pelo juiz da etapa.

Parágrafo único: Receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) todos os Curiós de acordo com sua categoria.

#### **4 – DEFEITOS OU DEFICIÊNCIAS:**

4.1 – Serão considerados defeitos ou deficiências de canto os seguintes itens, com oberservância do número de vezes, intensidade e a posição em que defeitos ou deficiências ocorrem.

4.2 – Nota Estranha: Todas aquelas que não sejam assovios das notas de canto praia clássico.

4.2 – Pios, Chamadas, Pialadas, Macheados, quando emitirem JUNTO AO ASSOVIO, considerados desarmonia do canto.

4.3 – Retorno de canto: Será considerado retorno de canto, a partir da segunda nota de



Entrada de Canto.

Nota: Ti tu Ti tu í caracteriza retorno de canto.

Ti ti tu í caracteriza duplicação de nota Ti, deve ser julgada como dedução.

4.4 – Vícios, rasgada ou purrú na divisão de canto: Em caso de passagem com assvio seguido de rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assvio, não importando a nota em que retornou ao assvio.

4.5 – Remontagem de canto (quim quim toi ou quim toi).

4.6 – Ausência de Entrada: Considerada toda vez que o curió iniciar a cantada em qualquer parte do canto, sem emitir as três notas de Entrada de Canto (Ti tu í). Caso omita uma ou duas ou duplique notas de entrada de canto, deverá ser observado o critério de omissão/emissão a mais, conforme o caso.

4.7 – Omissão ou emissão a mais das Notas Canto Praia Clássico.

4.8 – Canto incompleto: será considerado toda vez que o curió interrompa a cantada sem emitir ao menos um canto completo (modulo de entrada mais um modulo de repetição). A emissão de apenas um nota entrada de canto (Ti), não será considerado corte de canto. Porém a interrupção da cantada após emissão de duas notas da entrada de canto (Ti tu) caracteriza o canto incompleto.

4.9 – Voz muito fina ou muito grossa, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes de Curió Praia Clássico.

4.10 – Destoada de Canto.

4.11 – Samaritá em fit fit, pouco destacado ou semelhante.

4.12 – EXCEÇÕES:

4.12.1 – As exceções deverão ser consideradas como critério de desempate a favor de não emissor;

4.12.2 – Pios, chamados, pialadas e macheadas, característicos dos Curiós, quando emitidos SEPARADOS DO ASSOVIO do canto;

4.12.3 – Purru, Rasgada em R, característicos do Curio.

## **5 – CONTAGEM DE REPETIÇÃO E CONSIDERAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

As repetições deverão ser contadas somente nos Módulos de Repetição, sem considerar o Módulo de Entrada.

5.1 – CURIÓ REPETIDOR:



5.1.1 – O curió Preto Praia Clássico; Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com repetição (5 modulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der uma cantada de 15 (quinze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto a julgamento, e será classificado como repetidor.

5.1.2 – O curió Pardo Praia Clássico; Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com repetição (4 modulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der uma cantada de 12 (doze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto a julgamento, e será classificado como repetidor.

## 5.2 – CURÍÓ NÃO REPETIDOR:

5.2.1 – Será classificado como não repetidor, se durante a sua participação, emitir no mínimo 2 (duas) cantadas, composta do modulo de entrada de canto e modulo de repetição e não se qualificar como repetidor, conforme descrito no item 5.1.

## 5.3 – CRITÉRIO PARA CONTAGEM DE REPETIÇÃO:

### CURIÓ PRETO PRAIA CLÁSSICO:

5.3.1 – A contagem de repetições não será interrompida quando o curió dividir o canto com purrú, rasgada (arrasto), descarga etc.

5.3.2 – A somatória das repetições será composta apenas por parcelas iguais ou superiores a 5 (cinco) módulos de repetição.

5.3.3 – As repetições devem ser contadas nos Módulos de Repetição, fechando o canto com no mínimo 2 (duas) notas de Batidas de Praia, ou ultrapassá-las cortando o canto posteriormente.

5.3.4 – Após passar por repetidor, não será necessário continuar contando as demais repetições. No entanto, todas as repetições serão consideradas para efeito de nota, no quesito apresentação.

### CURÍÓ PARDO PRAIA CLÁSSICO:

5.3.5 – Deve possuir mais de 50% de cor parda e, em caso de dúvida sobre essa porcentagem, consultar a Diretoria antes de fazer sua inscrição. Se durante o campeonato o pássaro perder a condição de pardo, terá que mudar para categoria Curió Preto Praia Clássico, perdendo todos os pontos conseguidos na categoria.

5.3.6 – Se o Curió já participou do Campeonato de Curió Pardo Praia Clássico, no ano anterior, poderá se inscrever na Categoria Curió Preto Praia Clássico, independentemente



do percentual de cor parda.

#### 5.4 – CRITÉRIO PARA CONTAGEM DE REPETIÇÃO:

##### PARDO PRAIA CLÁSSICO:

4.5.1 – Deve seguir os mesmos critérios da categoria Praia Preto Clássico acima, alterando a quantidade para 4 (quatro) módulos de repetição.

4.6 – DÚVIDAS NA CONTAGEM DE REPETIÇÃO: no caso de dúvidas na contagem de repetição, pela mesa julgadora, os juízes poderão se utilizar dos recursos tecnológicos disponíveis, para averiguação da exatidão, no intervalo ou no final do torneio. Caso haja constatação de erro na contagem de canto após torneio, o equívoco deve ser corrigido e o curió deve receber a classificação levando a nota atribuída no julgamento, para a modalidade correta a sua apresentação. O prazo para a correção será de no máximo 2 (dois) dias corridos após a etapa.

### 6 – SISTEMA DE ATRIBUIÇÕES DE NOTAS:

6.1 – Requisitos Qualitativos: De 0 a 10, considerando a Voz, Andamento, Melodia, Colocação de Notas e Apresentação.

#### 6.2 – Deduções:

6.2.1 – Nota estranha – 0,25 cada na nota final;

6.2.2 – Pios, chamados, pialados e macheados, agrupados ao canto: Dedução de 0,25 na média final;

6.2.3 – Retorno de canto – 0,50 cada na nota final;

6.2.4 – Em caso, de passagem com assovio seguido de rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assovio, não importando a nota em que retornou ao assovio, será deduzido 0,50 cada na nota final;

6.2.5 – Remontagem, (quim-quim-tói) - 1,00 cada na nota final;

6.2.6 – Ínicio de Canto: Dedução de 0,50 na nota final do pássaro, cada vez que iniciar a cantada em qualquer parte do canto, sem as notas de Entrada (TÍ-TU-Í). Caso omita uma das três notas de Entrada, será considerada omissão de notas e será penalizada conforme item 3.2.6;

6.2.7 – As omissões de qualquer das notas de canto praia clássico, bem como a sua emissão a mais (exceto batidas de praia), serão descontadas 0,10 cada, na nota final;

6.2.8 – Corte de canto para critério de avaliação será aplicado no item apresentação no



conceito final do julgamento. Nas cantadas invalidas deduzir 0,25 no item apresentação;

6.2.9 – A ser pendurado na Estaca, e o expositor soltar a gaiola e o pássaro já estiver cantando, será considerada a partir da parte após soltar a mão da gaiola. As notas que estiver faltando, será considerada omissão.

## 7 – NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO PRETO E PARDO:

Ti Tu-í, té té, Quim Quim tói, té té, Tué Tué ou Tuá Tuá  
Quim Quim, té té, Uil Uil, té té, Quim Quim tói, té té, Tué Tué ou Tuá Tuá

A saber:

**Ti tu-í** Notas de entrada de canto  
**Té té** 2 notas de preparação ou ligação  
**Quim Quim tói** 2 notas de quim quim com tói  
**Té té** 2 notas de preparação ou ligação  
**Tué Tué ou Tuá Tuá** 2 ou mais notas de batidas de praia  
**Quim Quim** 2 notas de quim quim  
**Té Té** 2 notas de preparação ou ligação  
**Uil Uil** 2 notas de samarita  
**Té Té** 2 de preparação ou ligação  
**Quim Quim** 2 notas de quim quim com toi  
**Té Té** 2 notas de preparação ou ligação  
**Tué Tué ou Tuá Tuá** 2 ou mais notas de batidas de Praia

Divisão do Canto:

1º Modulo: (módulo de entrada): **Ti tu-í, Té té, Quim Quim tói, Té té, Tué Tué ou Tuá Tuá**  
2º Modulo: (módulo de repetição): **Quim Quim, Té té, Uil Uil, Té Té, Quim Quim tói, Té té, Tué Tué ou Tuá Tuá.**

## 8 – INSTRUÇÕES AOS JUÍZES DE CANTO:

8.1 – Para o bom andamento dos torneios, os juízes devem ter conhecimento pleno do Regulamento, que deverá ser seguido na íntegra e para que se tenha um julgamento justo e perfeito.

8.2 – Além do cumprimento do regulamento, os juízes devem observar os seguintes pontos:

8.2.1– Contagem de repetições, ausência de samarita, Remontagem (quim-quim-tói): o juiz titular autorizara o juiz auxiliar na contagem dos itens acima, ou somente aqueles que achar necessário;

8.2.2 – Na categoria de Curiós Praia Grande Pardo Clássico: antes de dar início a contagem de tempo, verificar se o pássaro está dentro dos parametros, isto é, possui



obrigatoriamente mais de 50% de cor parda.

8.3 – Anotar no mapa, por extenso, conforme as seguintes situações:

8.3.1 – Fora do Regulamento, quando o pássaro não atingir o regulamento;

8.3.2 – Não Cantou;

8.3.3 – Não Compareceu;

8.3.4 – Desclassificado: Quando ferir as normas deste regulamento, com isso, contará presença no Campeonato.

8.3.5 – Ficará a critério do juiz caso seja pertinente possíveis esclarecimentos individuais e exclusivamente ao proprietário do pássaro, devendo recorrer ao mapa para auxílio se for necessário, mesmo no caso de desclassificação. As reclamações terão que ser feitas por escrito, diretamente ao Grupo de Canto de Brasília conforme previsto no item 13.3 deste Regulamento. No entanto, o juiz deverá permanecer no local durante 15 minutos após o final da prova e deverá estar preparado para dar esclarecimentos, bem como instruir o participante se for procurado. Este esclarecimento só poderá ser dado exclusivamente ao proprietário do pássaro e com referência somente ao seu curió.

8.3.6 – Nota de Canto: não diminuir a nota que deverá ser atribuída categoria do curió em função de Notas Estranhas, Rasgada ou Purrú na Divisão de Canto, Retorno de Canto, ou Remontagem ("quim quim toi"), pois o mesmo já é penalizado com a dedução da nota final obtida. Caso contrário, será penalizado 2 (duas) vezes.

Brasília - DF em 18 de setembro de 2025.

Este regulamento entra em vigor na presente data.

Renato Silva dos Santos  
Presidente

Carlos Alex de Souza Gonçalves  
Vice-Presidente

